**MUNICÍPIO DE TUNAS/RS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023**

O Prefeito Municipal de Tunas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, determina à Assessoria Jurídica que analise os fatos e fundamentos legais sobre possibilidade de contratação, pela modalidade de Dispensa de Licitação, a empresa **AMBINEW COLETA DE LIXO SEPTICO LTDA**, CNPJ n° 05.773.186/0001-35, endereço AV. Leo Kraether, 76, Country, CEP 96.824-400, Santa Cruz do Sul/RS, para serviços de coleta, gerenciamento e destinação final de resíduos sólidos da secretaria municipal de Saúde.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Item  | Descrição | Valor por Litro(volume) |
| 01 | Resíduos do **Grupo A** (**risco biológico**) e **Grupo E** (**Perfuro cortante**) será por litro(volume) de resíduos coletados | R$ 1,25 por Litro |
| 02 | Resíduos **Tipo B** (**medicamentos vencidos – risco químico**) será por litro(volume) de resíduos coletados | R$ 2,50 por Litro |

Em anexo segue proposta da empresa acompanhada da qualificação necessária.

Nada mais.

Tunas/RS, 27 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PAULO HENRIQUE REUTER

Prefeito municipal de Tunas

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023**

**PARECER JURÍDICO**

O referido processo visa a contratação, pela modalidade de Dispensa de Licitação, de pessoa jurídica para serviços de coleta, gerenciamento e destinação final de resíduos sólidos da secretaria municipal de Saúde.

O valor estimado para contratação é de **R$ 1,25** (um real e vinte e cinco centavos) para Resíduos do **Grupo A** (**risco biológico**) e **Grupo E** (**Perfuro cortante**) será por litro(volume) de resíduos coletados, e, **R$ 2,50** (dois reais e cinquenta centavos) paraResíduos **Tipo B** (**medicamentos vencidos – risco químico**) será por litro(volume) de resíduos coletados, sendo para tanto, contratada a empresa **AMBINEW COLETA DE LIXO SEPTICO LTDA**, CNPJ n° 05.773.186/0001-35, endereço AV. Leo Kraether, 76, Country, CEP 96.824-400, Santa Cruz do Sul/RS.

Assim, seguindo estas informações, e partindo do princípio que a contratação não supera o limite previsto no artigo 75, II da Lei 14.133/21, esta licitação pode seguir a modalidade Dispensa de Licitação, desde que a empresa a ser contratada possua a documentação necessária e que haja dotação orçamentária para efetivação do empenho.

É o parecer.

Tunas/RS, 28 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

THALIS VICENTE DAL RI

OAB/RS 54-769

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023**

**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Tunas/RS, no uso das atribuições legais, que lhe confere o cargo, RATIFICA a **Dispensa de Licitação n°23/2023**, que visa a contratação de pessoa jurídica para serviços de coleta, gerenciamento e destinação final de resíduos sólidos da secretaria municipal de Saúde. Sendo contratada a empresa **AMBINEW COLETA DE LIXO SEPTICO LTDA**, CNPJ n° 05.773.186/0001-35, endereço AV. Leo Kraether, 76, Country, CEP 96.824-400, Santa Cruz do Sul/RS, no valor de **R$ 1,25** (um real e vinte e cinco centavos) para Resíduos do **Grupo A** (**risco biológico**) e **Grupo E** (**Perfuro cortante**) será por litro(volume) de resíduos coletados, e, **R$ 2,50** (dois reais e cinquenta centavos) paraResíduos **Tipo B** (**medicamentos vencidos – risco químico**) será por litro(volume) de resíduos coletados. Esta licitação se ratifica nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Tunas/RS, 29 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PAULO HENRIQUE REUTER

Prefeito municipal de Tunas